

EDITAL 01/2026 – PECCA UFPR

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Fitossanidade** da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução nº 89/2020-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Educação Continuada em Ciências Agrárias da Universidade Federal do Paraná;

RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Fitossanidade**, na forma deste edital.

DA ABRANGÊNCIA

Art 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Fitossanidade** da Universidade Federal do Paraná, referente ao processo seletivo realizado em 2026.

DAS VAGAS

Art 2º Serão ofertadas 150 vagas no Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Fitossanidade**, por turma ofertada anualmente.

§ 1º Caso seja necessário, assim que as 150 vagas sejam completadas, poderá ser

realizado um aditivo no Projeto do curso para que sejam disponibilizadas um adicional de 30 vagas, totalizando 180 vagas para esta turma.

§ 2º A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital.

§ 3º 10% das vagas (máximo de 15 alunos) terão isenção de pagamento das mensalidades do curso. Os alunos bolsistas serão selecionados por meio de edital específico.

DAS INSCRIÇÕES

Art 3º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital.

As inscrições deverão ser realizadas por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA).

§ 1º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º A inscrição realizada no site somente será efetivada com o envio da documentação solicitada digitalizada e, exclusivamente, pelo SIGA.

Art 4º Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA, disponível no endereço eletrônico <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=5045> os seguintes documentos:

- a)** Cópia do CPF (ou declaração de situação cadastral do CPF) – Formato PDF;
- b)** Cópia do RG (CNH não será aceita) – Formato PDF, enviado no mesmo arquivo do CPF;
- c)** Cópia do passaporte (somente para alunos estrangeiros). Caso o passaporte não possua as informações completas com data e local (cidade) de nascimento, será necessário documento oficial complementar ao passaporte – formato PDF;

- d)** Diploma de graduação ou Declaração de Conclusão. Para os alunos que anexarem a Declaração de Conclusão de Curso (emitida pela instituição de ensino e com data de até 12 meses) será necessário enviar à secretaria do curso o Diploma de Graduação antes da finalização do curso, para garantir a certificação da Pós- Graduação) – formato PDF.
- e)** Na inscrição pede o link do currículo lattes mas não é obrigatório. Caso não tenha o currículo lattes pode escrever não se aplica.

Importante: No decorrer do curso será solicitada a validação do diploma de graduação, trazendo o documento pessoalmente, que pode ser feito durante os encontros presenciais.

DO CRONOGRAMA

Art 5º O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

Etapas	Data / Prazo
Inscrições pelo SIGA	A partir de 08/10/2025 até 05/04/2026 ou até que as vagas estejam totalmente preenchidas
Processo seletivo para bolsa integral	02 a 15 de fevereiro de 2026 (verificar edital disponível no site do PECCA)
Prazo para requerimento de equivalência	Até 28 de fevereiro de 2026
Início das aulas - Ambientação	02 de março de 2026

Art 6º Para a solicitação de equivalência em disciplinas, será necessário preencher e enviar o formulário de requerimento de equivalência por e-mail. A solicitação estará sujeita à aprovação pelo Colegiado do curso. Deverá ser respeitado o período destinado no calendário do curso para solicitações e envio de requerimentos.

Requerimento de equivalência de disciplinas:

[https://ufpr.pecca.com.br/files/uploads/2022/06/informacoes-gerais-requerimento-de-equivalencia-de-dis ciplinas.pdf](https://ufpr.pecca.com.br/files/uploads/2022/06/informacoes-gerais-requerimento-de-equivalencia-de-dis-ciplinas.pdf)



DO PAGAMENTO

Art 7º O boleto para pagamento, tem previsão de estar disponível no início de março de 2026. As orientações serão enviadas por e-mail, pelo departamento financeiro. O não pagamento da primeira parcela na data de vencimento irá culminar no cancelamento da inscrição do aluno.

Curitiba, 13 de Outubro de 2025

Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Fitossanidade** da Universidade
Federal do Paraná



Documento assinado digitalmente

HENRIQUE DA SILVA SILVEIRA DUARTE

Data: 13/10/2025 19:05:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Henrique da Silva Silveira Duarte
Coordenador do Curso e Presidente do Colegiado

